

**Mundos del trabajo
y políticas públicas
en América Latina**

Betty Espinosa, Ana Esteves
y Marcela Pronko, editoras

Mundos del trabajo y políticas públicas en América Latina



Índice

© De la presente edición:

FLACSO, Sede Ecuador
La Pradera E7-174 y Diego de Almagro
Quito-Ecuador
Telf.: (593-2-) 323 8888
Fax: (593-2) 3237960
www.flacso.org.ec

Ministerio de Cultura del Ecuador
Avenida Colón y Juan León Mera
Quito-Ecuador
Telf.: (593-2) 2903 763
www.ministeriodecultura.gov.ec

ISBN:
Cuidado de la edición:
Diseño de portada e interiores: Antonio Mena
Imprenta: Rispergraf
Quito, Ecuador, 2008
1ª. edición: mayo, 2008

Presentación	9
Introducción: Los estudios sobre las políticas públicas de trabajo y empleo en América Latina y el Caribe	11
Ana Esteves y Marcela Pronko	
SECCIÓN 1: JÓVENES EN AMÉRICA LATINA: EDUCACIÓN, TRABAJO Y POLÍTICAS PÚBLICAS	
La inserción laboral de los jóvenes: tensiones y perspectivas	27
Jürgen Weller	
La transición laboral de los jóvenes y políticas públicas en América Latina: ¿qué puentes hay para mejorar las oportunidades?	49
Claudia Jacinto	
Jóvenes y Trabajo en Quito: pautas para políticas	69
Betty Espinosa y Ana Esteves	

Trabalho infante-juvenil é bom para quem?	91
Rosiléa Clara Werner	

O Programa Primeiro Emprego e a cidadania do jovem no Brasil	111
Patrícia Rodrigues Chaves da Cunha	

“Mentalidad emprendedora y proyectos empresariales” en la enseñanza técnico-profesional de la región de Coquimbo (Chile): una contribución de la práctica al debate sobre el emprendimiento juvenil	125
Mechthild Minkner-Bünjer	

SECCIÓN 2:

TRANSFORMACIONES DEL TRABAJO EN EL SECTOR RURAL

Transformaciones en el trabajo agrícola en México, a partir de las reformas estructurales. Un análisis comparativo entre los años 1993 y 2003	147
Nelson Florez Vaquiro	

Estrategias de arraigo y generación de empleo en zonas rurales. Cooperativas del Comercio Justo en Chiapas	171
Alma Amalia González y Flurina Doppler	

Quem se ocupa dos assalariados? Identidade e representação política de trabalhadores rurais assalariados em plantações florestais em Minas Gerais, Brasil	191
Múcio Tosta Gonçalves	

SECCIÓN 3:

POLÍTICAS Y PROGRAMAS DE EMPLEO EN LA REGIÓN

Movilidad de la pobreza y vulnerabilidad en Argentina: hechos y orientaciones de política	211
Luis Beccaria y Roxana Maurizio	

Promesas cumplidas e incumplidas de los programas de empleo de tipo <i>workfare</i> . Un análisis con aplicación a las experiencias recientes de Argentina y Uruguay	233
Cristian Pérez Muñoz	

Evolución del empleo y pobreza en hogares, durante dos períodos de recuperación económica (Argentina, 1996-1998 y 2004-2006)	249
Rosalía Cortés y Fernando Groisman	

A formação profissional na integração regional: reflexões preliminares sobre a formação de técnicos em saúde no MERCOSUL	269
Marcela Pronko	

Las políticas activas del mercado de trabajo (PAMT) y su apoyo al empleo en México ante el proceso de globalización (2002-2007)	287
Miriam Rodríguez Vargas	

Políticas Públicas de Empleo en Cuba. La respuesta a la crisis	305
Juan Carlos Campos Carrera	

Trabalho infanto-juvenil é bom para quem?

Rosiléa Clara Werner

Resumo:

Pesquisa bibliográfica e de campo para caracterizar o trabalho infanto-juvenil no município de Medianeira – PR ? Brasil, localizado a 60 km da fronteira com a Argentina e Paraguai. A pesquisadora entrevistou as autoridades da cidade, diretores de escola, 733 pessoas responsáveis pelos domicílios e 386 crianças/adolescentes. Verificou a dificuldade das autoridades conceituarem o trabalho infanto-juvenil e de o identificarem no município. A pesquisa de campo mostrou que muitas crianças e adolescentes atuam no mercado informal de trabalho para contribuir com o sustento familiar, mas estão perdendo possibilidades educacionais e de cidadania.

Palavras chave: trabalho infanto-juvenil, trabalho, criança, adolescente.

Trabalho infanto juvenil

O conceito dos limites etários da infância e da adolescência tem mudado historicamente na sociedade, bem como, os papéis desempenhados e aceitos socialmente para a infância e adolescência. Segundo o Estatuto da Criança e Adolescente “criança é a pessoa até doze anos de idade incompleto e adolescente entre doze e dezoito anos de idade”. Aqui nos referimos ao trabalho infanto-juvenil para menores de 18 anos.

Os aspectos culturais, econômicos e sociais, aliados à ilegalidade e à impunidade, que cercam a questão do trabalho infanto-juvenil no Brasil, têm se revelado como elemento dificultador do processo de enfrentamento para sua eliminação, o que requer uma série de ações articuladas entre o governo e a sociedade civil.

Segundo Facchini (2003) “o trabalho infantil é um crescente fenômeno mundial, principalmente nos países em desenvolvimento. As influências negativas do trabalho infantil na saúde, educação, comportamento e bem estar, acarretam grande impacto no futuro das crianças, como trabalhadores e cidadãos. Entre 10 e 17 anos, no Brasil, trabalham cerca de meio milhão”.

A partir dos anos 1980, devido às mobilizações de grupos sociais como: mulheres, jovens, crianças, idosos e negros, o Brasil conseguiu inúmeras conquistas em direção aos ideais democráticos e de cidadania, que foram consolidados na Constituição de 1988 e em leis complementares, como: lei n. 8.080 de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, Lei n. 8.742, de 1993 ?Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei n. 8.069 de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Um avanço que é importante ressaltar foi a inserção em lei do controle social e da participação dos usuários através dos Conselhos nas três instâncias (Federal, Estadual e Municipal).

Desde o início da colonização, houve uma certa preocupação com as crianças brasileiras, em especial as pauperizadas e abandonadas. Silva (1998), aponta cinco fases do pensamento assistencial brasileiro. O autor fala a respeito de uma postura político-científica e filosófica, que posteriormente traduziu-se em edição de leis e estabeleceu parâmetros para o tratamento e assistência à infância. Das cinco fases destacaremos quatro, que dizem respeito ao tema em questão.

A fase *Filantrópico-Higienista (1874-1922)*, caracteriza-se com a intensa imigração estrangeira para o Brasil. Nessa época, destacou-se o médico sobre o jurista, referente ao tratamento do amparo à criança.

A outra etapa, conhecida como *Assistencial (1924-1964)*, foi o período em que o primeiro Código de Menores (1927) foi aprovado. Houve a criação e regulamentação deste código, pelo Poder Judiciário, do Juizado de Menores, do Serviço Social do Menor e de todas as instituições auxiliares.

Na fase, *Institucional Pós-64 (1964-1990)*, ocorreu a criação da Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor ? Funabem ? em nível federal (1964) e das unidades das Fundações Estaduais do Menor ? Febem. Aconteceu a implementação da disciplina militar dentro dos internatos, sendo que os ex-menores eram encaminhados para o serviço militar e para trabalharem em órgãos públicos.

A *Desinstitucionalização (1990 – até os dias atuais)* é a fase em que a Constituição Federal (CF) estabeleceu dispositivos legais com o intuito de inibir as arbitrariedades do Estado sobre o cidadão. A partir de então originou-se através do artigo 277 da CF, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que, além de prever uma política de atenção integral para a criança e adolescente, tratando-os como cidadãos em condições especiais de desenvolvimento em 1990, protegia toda “pessoa em fase de desenvolvimento”, até 18 anos de idade.

A criação do ECA, significou a transferência da tutela para a sociedade civil, através da criação dos *Conselhos Tutelares – órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Cada município teria pelo menos um Conselho Tutelar composto por cinco pessoas escolhidas pela comunidade.*

O ECA também estabelece a criação dos Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente, que são órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas. Há também, uma parcela de poder e responsabilidade por parte do Poder Judiciário, através da criação de juízos da infância e da juventude.

Dessa forma, verifica-se que, apesar de todas as conquistas adquiridas em leis referentes à criança e ao adolescente, o trabalho infanto-juvenil

está bastante presente na sociedade brasileira. É um fenômeno crescente especialmente nos países em desenvolvimento.

Um ponto a ser destacado refere-se aos estudos da vida camponesa onde nos limites de suas pequenas e médias propriedades conservavam entre si fortes laços de vizinhança. A vida cotidiana destas pessoas era bastante árdua com dedicação exclusiva ao trabalho na terra. Existia carência tecnológica, baixa produtividade e falta de mão-de-obra, o que exigia que toda a família trabalhasse e isto dificultava o acesso das crianças às escolas, que também eram poucas e nem sempre adequadas ao meio rural.

Neste contexto, a criança desde muito nova, era educada no e para o trabalho. Tão cedo adquiria autonomia e realizava algumas tarefas na roça e em casa, aprendendo a compartilhar as obrigações cotidianas, incorporando o trabalho como valor primordial ao seu desenvolvimento.

Verifica-se então, que o trabalho infanto-juvenil foi incorporado historicamente pela cultura brasileira como “natural” e necessário ao projeto de vida e sobrevivência das camadas populares, visto que contribuiria para o processo de formação dos mesmos. Vale salientar que esse projeto teve apoio de diversos segmentos sociais como famílias, sindicatos, igrejas e outros.

Para Gomes (1997:138)

“O olhar da sociedade sobre este fato acaba reforçando esta imagem distorcida, na medida em que concebe o trabalho como importante para o adolescente ‘aprender como é a vida’, levar a vida a sério. Estas concepções se apresentam hoje através de expressões como ‘ocupar o seu tempo, tira-lo da rua, tira-lo da marginalidade, aprender uma profissão, ‘ajudar a família. Tais representações se manifestam em condutas e chegam a ser institucionalizadas, através da criação de programas educativos, sob a justificativa de promover políticas sociais redistributivas, que tendem a atuar numa perspectiva meramente profissionalizante, constituindo-se em instrumentos de legitimação para a manutenção e reprodução social da pobreza e estrutura ocupacional”.

A década de 1990 foi rica em estudos sobre o trabalho infanto-juvenil, pois instituições governamentais e não governamentais se preocuparam

com o assunto e desenvolveram estudos sobre as mudanças no mundo do trabalho.

Pesquisa realizada pelo Ministério da Saúde em 1990 verificou que 14,4% dos adolescentes de 10 a 14 anos e 9,42% de 15 a 19 anos eram analfabetos e entraram cada vez mais cedo no mercado de trabalho. Neste mesmo ano, o percentual de adolescentes economicamente ativos era de 17,5% na faixa etária de 10 a 14 anos e 56,7%, entre 15 e 19 anos.

“As crianças e adolescentes que hoje trabalham no Brasil serão adultos desempregados de amanhã. Sem acesso ao estudo, saúde, moradia digna e salubre e outros direitos básicos, serão obrigados a enfrentar um mercado que já retirou deles tudo o que lhe interessava com inexpressivo retorno e procura avidamente por novos jovens que estejam expostos a sua ânsia lucrativa” (Cruz Neto, 1998:441).

O Brasil assinou a Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU em setembro de 1990. A Convenção foi firmada em 1989. É composta de 54 artigos, divididos em três partes e precedida de um preâmbulo. Define o conceito de criança e estabelece parâmetros de orientação e atuação política de seus Estados-partes para a consecução dos princípios nela estabelecidos, visando ao desenvolvimento individual e social saudável da infância, tendo em vista ser este período basilar da formação do caráter e da personalidade humana.

O artigo 32 da Convenção prevê a proteção contra a exploração econômica e contra o desempenho de qualquer trabalho perigoso que possa interferir na educação da criança ou prejudique sua saúde e seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social. Neste caso, coube aos Estados-partes a adoção de medidas estabelecendo uma idade ou idades mínimas para admissão em empregos e regulamentação apropriada relativa a horários e condições de trabalho.

Mais de 10 anos se passaram da adesão do Brasil à Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU, entretanto, “ainda não conseguiu implementar/desenvolver ações para a erradicação do trabalho infantil e o cumprimento dos direitos dos adolescentes que pratiquem atividades laborais” (Cruz Neto, 1998:438).

Neste contexto, torna-se importante saber quem são e onde estão as crianças e adolescentes trabalhadores possibilitando ações conjuntas de instituições para a erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalho de adolescentes.

Pesquisa sobre o trabalho infantil em Medianeira – Pr - Brasil

Contextualização:

Medianeira situa-se na região Oeste do Paraná, às margens da BR 277, que liga o Oeste ao Leste do Estado, distante 650 km de Curitiba (capital). Localiza-se a menos de 80 km do Paraguai e Argentina. O município possui uma área territorial de 314.032 km² e abrange uma população total de 37.827 habitantes¹. A economia do município tem como fonte a agricultura. Os principais produtos são: à soja, o milho e o trigo. Destacam-se, ainda, as indústrias moveleiras e alimentícias e o setor de serviços. Medianeira é um dos 15 municípios que compõe o denominado município “lindeiro”, uma referência às cidades que circundam o lago da Usina Hidroelétrica de Itaipu.

Por ser uma região de fronteira (Paraguai e Argentina), Medianeira possui um grande índice de “brasiguaios”². A região facilita o acesso aos turistas, em especial às pessoas que fazem compras no Paraguai, os “sacoleiros”. Estes, para acessarem uma quantia maior de mercadorias e para evitarem problemas na fronteira, no pagamento de impostos, utilizam à mão-de-obra de “laranjas”, ou seja, os que atravessam o produto entre um país e outro, utilizam sua cota pessoal em favor dos turistas. Está é uma

1 Fonte: IBGE, 2004. Censo Demográfico 2000.

2 Designação dos brasileiros – e seus descendentes – estabelecidos em território paraguaio, em áreas fronteiriças com o Brasil. O termo surgiu quando – com a construção da hidrelétrica de Itaipu, agricultores que tiveram suas propriedades invadidas pelo espelho d’água da barragem receberam indenizações insuficientes para a compra de novas terras no Brasil. Optaram por deslocar-se ao vizinho Paraguai onde as terras eram cerca de 8 vezes mais baratas. Atualmente, a legislação paraguaia mudou e devido as hostilidades, esta população está retornando ao Brasil em condições econômicas precárias.

atividade considerada de alto risco, pois, muitas vezes, a mercadoria é ilegal e junto com ela pode haver drogas.

Segundo estatísticas nacionais, 22% da população são adolescentes. Medianeira tem em torno de 38 mil habitantes dos quais aproximadamente 4500 são adolescentes. É necessário conhecer a sua realidade, investindo em estudos e pesquisas capazes de desvendarem os efeitos que o trabalho causa a essa população e fornecer subsídios para repensar ou criar estratégias viáveis de intervenção.

Realizou-se uma pesquisa para estudar a realidade da criança/adolescente trabalhadora de Medianeira, com o intuito de propor políticas públicas de resolatividade para o Município/Estado. A pesquisa foi realizada no período de abril de 2003 a dezembro de 2004 e envolveu duas professoras e 60 alunos do Curso de Serviço Social.³

Também foi objeto da pesquisa a realidade social do município, como a infra-estrutura dos bairros, o acesso às políticas sociais, as necessidades e sugestões de moradores para a melhoria da qualidade de vida dos municípios. Este artigo se limitará ao objetivo proposto pela pesquisa de conhecer a realidade do trabalho infanto-juvenil de Medianeira.

A pesquisa é bibliográfica, documental e de campo. Para a pesquisa de campo foi realizada entrevista com:

- Presidentes dos Conselhos Municipais de: Saúde, Direitos da Criança e Adolescente, Assistência Social e Conselho Tutelar.
- Diretores e orientadores pedagógicos das escolas públicas de Medianeira. Foram entrevistados profissionais de 14 escolas.
- Secretários municipais de Saúde, Educação e Ação Social.
- Promotor público.
- Com uma pessoa responsável pelo domicílio em 733 residências o que resultou na caracterização de 2758 municípios.

3 A pesquisa foi realizada por uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Medianeira e a Faculdade Educacional de Medianeira (FACEME).

- Com 386 crianças e/ou adolescentes.

Denúncias sobre Trabalho Infantil:

Verificou-se na entrevista com a Presidência dos Conselhos Municipais se há denúncias de trabalho infanto-juvenil.

- a) Conselho Tutelar - Em relação às denúncias sobre o trabalho infanto-juvenil, o Conselho Tutelar tem conhecimento de trabalho no lixão e na BR 277. Na BR 277, as crianças e adolescentes estão envolvidos na venda de produtos como salgadinhos, amendoim, água mineral e pipoca. O conselho tem levado estes casos para o Ministério Público.
- b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Segundo o presidente do Conselho *“As denúncias presenciadas nas reuniões do conselho é com relação ao trabalho doméstico, e denúncias advindas do Ministério Público e Conselho Tutelar sobre o trabalho no lixão e na BR realizadas por crianças/adolescentes induzidas por seus pais”*.
- c) Conselho Municipal de Saúde - O Conselho Municipal de Saúde tem uma comissão que acata denúncias, porém as mesmas estão relacionadas ao mau atendimento na saúde. Quanto à denúncia do trabalho infantil não existe nenhum caso registrado no conselho que seja de conhecimento do presidente.
- d) Conselho Municipal de Assistência Social - As pessoas entrevistadas alegaram que não houve denúncias formais de trabalho infanto-juvenil, mas que *“Houve alguns comentários sobre o trabalho infantil, que eram de conhecimento do órgão gestor”* (fala da presidente do CMAS).

Verificou-se que dois Conselhos Municipais receberam notificação da existência de trabalho infanto-juvenil no município: o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.

Providências dos Conselhos em Relação ao Trabalho Infanto-Juvenil:

Questionaram-se os entrevistados sobre que providências os conselhos tomam quando recebem denúncias de trabalho infanto-juvenil.

Verificou-se que apenas dois conselhos recebem denúncias.

- a) Conselho Tutelar: quando *existe denúncia de trabalho infanto-juvenil, o conselho faz relatório e encaminha para o Ministério Público. O conselho fez parceria com a Secretaria de Assistência Ação Social, para verificar as crianças que têm o PETI e que no momento estão trabalhando na BR 277 para temporariamente suspender este auxílio.* (Presidência do Conselho Tutelar)
- b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: as denúncias foram encaminhadas à assistente social do município como meio de erradicar este trabalho no lixão e na BR 277, apesar de não ter a sua efetiva erradicação. (Presidência Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).
- c) Conselho Municipal de Saúde: Nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde, não são abordados temas relacionados ao trabalho infanto-juvenil. São tratados assuntos referentes à formulação das políticas de saúde. (Presidência do Conselho Municipal da Saúde)
- d) Conselho Municipal de Assistência Social: *As providências tomadas em relação ao trabalho infanto-juvenil não são imediatas, porque tudo é trabalhado dentro de um plano anual, participando de conferências, debates nos fóruns, etc. Mas a cada nova denúncia procura-se garantir essa política da criança/adolescente. Por isso, as denúncias são incluídas nos programas já existentes*⁴. (Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social)

⁴ Os programas existentes no município são: PETI, CEACA, jornada ampliada.

Ficou evidente nas entrevistas realizadas que o município ainda não desenvolve atividades integradas entre os Conselhos Municipais, nem mesmo entre os que atuam na política pública da criança e adolescente.

A Perspectiva das Escolas em Relação ao Trabalho Infanto-juvenil:

Foi realizada entrevista semi-estruturada com diretores e orientadores pedagógicos de 14 escolas: oito escolas municipais e seis escolas estaduais, todas localizadas no Município de Medianeira – PR.

Todos os entrevistados são professores. Entende-se que a efetivação da qualidade da educação só acontece se o professor, além de atualizar os conteúdos e a forma de repassá-los aos alunos, rever os seus próprios conceitos e valores e a maneira da sua práxis, pois o professor atualizado somente nos conteúdos não formará o aluno cidadão, mas sim, continuará a formar o aluno conteudista, alienado às ideologias repassadas.

Verificou-se que dos dez diretores entrevistados, sete são graduados ou pós-graduados em Pedagogia e dois estão cursando a graduação e/ou a pós-graduação na área e um possui somente o Curso de Magistério, equivalente ao Ensino Médio.

Em relação à identificação de trabalho infanto-juvenil no quadro escolar das 14 escolas entrevistadas, cinco não identificaram trabalhadores infantis. Oito escolas apresentaram alunos trabalhadores, porém todos na idade permitida em lei, ou seja, acima de 14 anos. Uma apresentou trabalhadores, mas eram alunos encaminhados ao Centro de Integração Empresa-Escola. – CIEE, que é um convênio estabelecido entre essa instituição e a escola que apresenta o objetivo de encaminhar os adolescentes com idade igual e/ou superior a 16 anos para o mercado de trabalho. No entanto, essa instituição realiza um acompanhamento em relação ao processo de trabalho e de estudos dos alunos, pois eles devem estar matriculados e frequentando a escola. Esse acompanhamento é realizado através de relatórios preenchidos pelos próprios estagiários. Essa afirmação é comprovada através do relato da escola *“Nós temos o convênio sistema estágio junto com o CIEE, então a gente tem muitos alunos trabalhando (...) praticamente todos os dias estamos assinando estágio, fizemos um trabalho com alunos daqui da escola e assim estamos colocando*

no mercado de trabalho” (relato da escola 11).

Das oito escolas que identificaram o trabalho infanto-juvenil entre os alunos com idade igual e/ou superior a 14 anos, cinco relataram que entre eles há os que realizam trabalho na BR 277 como vendedores ambulantes, portanto, ferindo o art. 67 do ECA que determina que ao adolescente aprendiz é vedado o trabalho “(...) perigoso, insalubre ou penoso (...)” (BRASIL, 1990). Dessa forma, mesmo estando em idade apropriada para a realização de trabalho aprendiz⁵, a criança/adolescente não deve ser lesada por esse trabalho, ou seja, prejudicando o seu desenvolvimento físico, social, psíquico e escolar.

Ainda, sobre essas oito escolas, que relataram alunos trabalhadores compreendidos na faixa etária de 14 a 17 anos, os entrevistados de quatro delas enfatizaram que eles trabalham em contra turno, não sendo prejudicial aos estudos e ainda aprendem alguma atividade.

A concepção dos entrevistados das escolas sobre o trabalho infanto-juvenil ficou dividida. Sete escolas se colocaram totalmente contra a realização desse trabalho, enfatizando que as crianças devem viver intensamente cada fase de sua vida e somente iniciar o processo de trabalho a partir dos 16 anos, portanto são prioritários os estudos e o lazer na vida das crianças/adolescentes.

Outras sete escolas posicionaram-se contra a exploração de menores, mas a favor de um trabalho que traga responsabilidade. Ainda de acordo com os entrevistados, esse trabalho pode ser desenvolvido com remuneração ou não.

A pesquisa confirma que o trabalho de crianças/adolescentes ainda é visto como positivo, já que elas se tornam responsáveis através da atividade que realizam. Essa é uma velha concepção do contexto histórico brasileiro, mas que ainda está muito presente nas representações de sujeitos sociais que aprovam o trabalho a crianças/adolescentes. Uma escola comprova essa concepção:

5 O trabalho aprendiz é aquele que se fundamenta na “(...) formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor” (Brasil, 1990).

“(…) se baseando nos anos anteriores a gente quando era jovem (…) já tinha que começar bem cedo o trabalho doméstico com os pais e agente aprendeu graças a Deus, então por isso que eu digo que começar, não ser escravo lógico, mas começar com a responsabilidade (…) desde criança (…) hoje em dia até diminui o desemprego, a pessoa começa desde cedo a pensar em ser responsável, arrumar um trabalho, eu concordo sim”.

No entanto, as crianças/adolescentes que realizam alguma atividade laboral durante o período escolar estão expostas a dificuldades no processo de aprendizagem o que conseqüentemente interfere no aumento da reprovação e evasão escolar. Essa afirmação pode ser comprovada em âmbito nacional através da pesquisa realizada pelo PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios), em 1995, que destacou que na faixa etária de 10 a 14 anos, 79,9% das crianças/adolescentes que trabalham sabem ler e escrever. Todavia, esse número é baixo quando comparado aos sujeitos dessa mesma faixa etária que não trabalham, ou seja, 92,4% são alfabetizados⁶.

Ainda em relação aos dados apresentados pela pesquisa do PNAD, é identificado que, entre as crianças/adolescentes na faixa etária de 10 a 14 anos de idade, 77% das que trabalham freqüentam a escola contra 92,7%, das que não trabalham.

Nesse contexto, a pesquisadora também identificou essa influência do trabalho precoce na vida escolar do aluno. Quando questionou se os profissionais da escola identificavam alguma influência do trabalho na vida escolar, um entrevistado relatou:

“(…) aquele menino que trabalha como mecânico (…) ele só tem 15 anos, e um período vem na escola, e no outro período que são 4 horas, trabalha na mecânica, mas não influencia nada na aula (…) até ajuda porque é através disto que a professora faz o planejamento da aula. Nós temos esse aluno de classe especial, (…) as aulas são organizadas em cima do trabalho dele, lição de matemática, de textos, para ser uma coisa real, da realidade do aluno, para ter sentido para ele (…) (relato da escola 3)”.

⁶ Fonte: TRABALHO infantil no Brasil: questões e políticas. Disponível em <<http://www.educacional.com.br>> Acesso em 11 de maio de 2004.

A Escola 3 relatou que não há influência, mas analisando que um aluno de quinze anos que trabalha está na Classe Especial, ele deve apresentar alguma dificuldade escolar e por isso não está no ensino regular de 1ª à 4ª série oferecida pela escola. No entanto, esse aluno de 15 anos, segundo a LDB e o PNE, deveria cursar o Ensino Médio e não o Ensino Fundamental. Portanto, considera-se que o trabalho precoce influencia o processo de aprendizagem das crianças/adolescentes, prejudicando-as e levando-as à reprovação escolar e, conseqüentemente, à distorção idade/série como comprovada no relato acima. Dessa forma, o trabalho infanto-juvenil:

“(…) reduz, pelo cansaço, a capacidade de concentração das crianças e, ao submeter a sua saúde a riscos e abusos (…) provoca baixos índices de freqüência escolar e repetência. Em última instância, especialmente se a qualidade da educação for precária, conduz a criança ao desalento e à evasão” (TRABALHO, 2004:2).

Esses alunos e tantos outros, juntamente com suas famílias, são vítimas do processo de reestruturação produtiva, que vivendo em situação precária sem condições de se auto-sustentar, muitos pais obrigam e/ou incentivam seus filhos a ingressarem cedo no mundo do trabalho para contribuir na renda familiar. Todavia, este trabalho prejudica o rendimento escolar, bem como sua própria estrutura física e emocional, pois ainda criança/adolescente responsabiliza-se por situações que não competem a sua faixa etária.

A realização precoce de um trabalho pode causar sérios danos à formação física, social, psíquica, moral, enfim, essa ação poderá prejudicar a sua futura vida de trabalhador e de cidadão, pois quando surgir o momento adequado para adentrar no mundo do trabalho, o mercado capitalista já retirou todo o proveito do jovem e estará à procura de novos trabalhadores infantis que se sujeitem ao trabalho para aumentar a renda familiar. Essa suposição pode ser confirmada através da citação de Cruz Neto (1998):

As crianças e adolescentes que hoje trabalham no Brasil serão adultos desempregados de amanhã. Sem acesso ao estudo, saúde, moradia digna e salubre e outros direitos básicos, serão obrigados a enfrentar um mercado que já retirou deles tudo o que lhe interessava com inexpressivo

retorno e procura avidamente por novos jovens que estejam expostos a sua ânsia lucrativa. (p. 441)

Pode-se situar que o trabalho infantil é sinônimo de pobreza como também no seu inverso em relação à transmissão da pobreza às gerações futuras. Isso é destacado na citação a seguir:

“(...) a pobreza é uma das causas do trabalho precoce e (...) o trabalho precoce por sua vez, constitui uma das causas da pobreza futura. Assim, o trabalho infantil afeta tanto os rendimentos futuros, na vida adulta, quanto o grau de escolaridade obtido. (...) quanto menor a escolaridade do pai, maior a probabilidade de o indivíduo começar a trabalhar precocemente” (TRABALHO, 2004:2).

Entretanto, a eliminação do trabalho infantil e a conscientização dos pais e demais sujeitos empregadores ou não da sociedade se torna difícil, pois durante séculos o trabalho infanto-juvenil foi incorporado historicamente pela cultura brasileira, como ‘natural’ ao projeto de vida e sobrevivência das camadas populares. Além do mais, o trabalho das crianças/ adolescentes foi considerado importante para o processo de sua formação e apreensão de responsabilidades.

O trabalho dos jovens sempre foi visto como uma alternativa para ficarem longe do mundo da criminalidade, das drogas, entre outras justificativas. Entretanto, para essas situações, uma hipótese é que deve haver a criação de mais entidades de contra turno, que além de “ficar longe das drogas e do crime” as crianças/adolescentes aprenderiam/desenvolveriam algumas habilidades artísticas, culturais e físicas. Por outro lado, receberiam também maiores informações sobre o próprio processo de formação e de ofícios que poderiam ser utilizados para realizar um trabalho, evidentemente dentro da idade permitida em lei, ou seja, acima de 16 anos e, como aprendiz, a partir dos 14 anos de idade.

Nesse contexto, o conceito de que o trabalho de crianças/adolescentes é solução tem se revelado um elemento dificultador para o processo de enfrentamento e sua eliminação, o que requer uma série de ações articuladas entre o governo e a sociedade civil para mudar esse conceito de “solução” para “problema”.

Promotoria Pública de Medianeira:

A Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude é um órgão que se apresenta como o guardião dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes. É também encarregado de buscar a responsabilização dos jovens infratores, da família e do Estado, bem como, exigir da sociedade a sua parcela de colaboração à implementação material da doutrina de proteção integral.

Na entrevista realizada com o promotor público, constatou-se que o ele não tem conhecimento de denúncias sobre o Trabalho Infantil no município de Medianeira. Segundo suas colocações, estas denúncias não são comuns. Atuando na vara da Infância, Juventude, Crime, e Família, o promotor demonstra grande interesse no assunto em questão, mas relata que não participa com frequência de conferências relacionadas à criança e ao adolescente, e como não houve grandes modificações do ECA, o que comporta na Lei é o suficiente.

A atuação da promotoria na defesa dos direitos da criança e do adolescente se dá no contato com o Conselho Tutelar, que procura solucionar os problemas encontrados com a assistência social dos municípios.

Em relação a denúncias sobre o trabalho infantil, a promotoria as desconhece e quando a criança consegue conciliar escola com trabalho, a denúncia não chega ao Ministério Público. A fiscalização do trabalho é feita pelo Ministério do Trabalho. Quando constatada alguma irregularidade, a denúncia é feita para o Ministério do Trabalho e Justiça Federal.

Análise das entrevistas com o responsável pelo domicílio

No período de agosto de 2003 a março de 2004, foi realizada a coleta de dados nos domicílios onde se entrevistou um adulto responsável pelo domicílio. No total, abrangeram-se 733 residências que resultou na caracterização de 2758 municípios.

Para a realização da pesquisa, utilizou-se o critério de coletar os dados nos bairros mais empobrecidos do município: Parque Independência,

Itaipu, Panorâmico, Alvorada, Ipezinho, Belo Horizonte, Vila Alegria e Jardim Laranjeira. Nos bairros Belo Horizonte, Parque Independência, Itaipu e Jardim Laranjeiras, por serem grandes e com variedade interna, optou-se por realizar a pesquisa na região empobrecida desses bairros, considerando os moradores sem acesso a calçamento e/ou asfalto na rua.

O resultado mostrou um percentual de 50,5% de pessoas do sexo feminino e 49,5% do sexo masculino. Segundo dados do IBGE 2000, o município de Medianeira tem um equilíbrio populacional no que se refere ao número de mulheres e homens.

A pesquisa foi realizada nas famílias em que a faixa etária variou desde os primeiros anos de vida até acima de sessenta anos, independente de bairro pesquisado. Verificou-se que das 2748 pessoas pesquisadas, 1387 eram do sexo feminino e 1361, do sexo masculino.

O olhar da família sobre o trabalho infanto-juvenil:

O trabalho doméstico muitas vezes não é considerado como trabalho infantil pela própria família, empregador e comunidade. O trabalho infantil para muitas pessoas está associado ao trabalho penoso, insalubre, perigoso e proibido. Dos 128 adolescentes que trabalham, segundo a família, 96 realizam atividades domésticas e 31, atividades fora do domicílio, como ajudante de horta, jardinagem, pedreiro, lavação, auxiliar de verdureiro, babá e no lixão. Os adolescentes podem desempenhar mais de uma dessas funções já que o trabalho é informal.

Entende-se que o município precisa adotar medidas públicas de proteção ao trabalho infanto-juvenil. O PETI tem colaborado com o aumento de renda das famílias usuárias, entretanto, não é o suficiente. É preciso rever a forma de controle se a criança/adolescente está realizando atividades profissionais. Apenas o controle de matrícula e frequência escolar não possibilita a visibilidade do alcance do programa. É preciso articular o PETI com outros projetos sociais voltados à geração de renda familiar e contra turno escolar.

O maior número de entrevistados está na faixa dos que não têm renda. Isso retrata bem o trabalho informal, os chamados “bicos”, que são realizados esporadicamente e muitas vezes não são vistos como renda, pois

as pessoas não sabem quando vão surgir outras oportunidades. Também é significativo apontar a localização estratégica do município para esse tipo de trabalho informal, região de fronteira que muitos dos moradores utilizam para o trabalho de laranja, de busca de produtos no Paraguai, muitas vezes, a única fonte de renda. Os que têm salários fixos estão trabalhando nas áreas de serviços do município.

A pesquisa mostrou que a relação atividade versus salário realizada pela criança e adolescente trabalhadora apresentou maior índice no trabalho doméstico. O valor do salário varia de R\$ 20,00 a R\$ 150,00, trabalho este realizado pelo sexo feminino. Também outra atividade apontada é o auxiliar de pedreiro realizado pelo sexo masculino que tem o salário que varia de R\$ 20,00 a R\$ 150,00 reais. Além dessas atividades, outras se destacaram como: ajudar a mãe e o pai; trabalhador rural, vendedor ambulante, entregador de bebidas, estagiário, jardineiro, lavação de carro, mecânica e muamba. Nessas atividades, o salário variou de R\$ 20,00 a R\$ 150,00 reais. Vale destacar que das atividades de jardinagem e muamba, o salário variou de R\$ 151,00 a R\$ 250,00.

Conclusão

O trabalho infantil está presente na sociedade, é aceito e incorporado como algo natural para o processo educativo e de sobrevivência das famílias, entretanto, não produz conhecimento e é apenas exploração de pessoas em formação.

Com o exposto pelos entrevistados, concluiu-se que as escolas não compreendem que o trabalho realizado pelas crianças/adolescentes, mesmo que no presente contribuam para a renda familiar, são prejudiciais à saúde e à vida social futura, dando continuidade à situação social precária presente. Portanto, é necessário realizar um processo de conscientização, primeiramente nas escolas e posteriormente nas famílias, apresentando os problemas que o trabalho precoce acarreta à vida da criança/adolescente.

É preciso mobilizar a sociedade quanto ao direito à Educação Infantil e incentivar os empresários a cumprir sua responsabilidade social na cons-

trução de creches para filhos de funcionários e/ou fazer convênios para tal.

O envolvimento das famílias na comunidade é muito importante para o desenvolvimento social. Para encontrar soluções para que o não trabalho infanto-juvenil traga vida em sua plenitude para as futuras gerações, é preciso que se priorizem o conhecimento, o lazer, a cultura e a formação de vínculos afetivos familiares e sociais.

Bibliografia

- Arregui, Carola Carbajal (Org) (2000). Erradicação do Trabalho Infantil: dimensionando as experiências de Pernambuco, Mato Grosso do Sul e Bahia. São Paulo: EDUC; IEE/PUC-SP: FINEP.
- Brasil Política Nacional de Educação. Lei n. 010172 de 09 de janeiro de 2001.
- Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Texto constitucional de 05 de outubro de 1988.
- Brasil. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lein. 8069 de 13 de julho de 1990.
- Brasil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Lein.9394 de 20 de dezembro de 1996.
- Buschinelli, José Tarcísio P.; ROCHA, Lys Esther; RIGOTTO Raquel Maria. (org.) (1993) Isto é Trabalho de Gente? Vida doença e trabalho no Brasil. Petrópolis: Vozes.
- Cruz Neto, Otávio & MOREIRA, Marcelo Rasga. (1988) Trabalho Infanto-juvenil: motivações, aspectos legais e repercussão social. In: Cadernos de Saúde Pública. Rio de Janeiro: USP, 14(2) 437-441.
- Facchini, Luiz Augusto et al . Child labor in Pelotas: occupational characteristics and contribution to the economy. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 4, 2003 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232003000400017&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 30 Aug 2007.
- Gomez, Carlos Minayo; GRIGOTTO, Gaudêncio et al. (1989) Trabalho e Conhecimento: dilemas na educação do trabalhador. 2 ed. São

- Paulo: Cortez.
- Gomez, Carlos Minayo; MEIRELLES, Zilah Vieira. (1997) Crianças e Adolescentes Trabalhadores: um compromisso para a saúde coletiva. In: Cadernos de Saúde Pública. Rio de Janeiro: USP, 13 (supl. 2) 135-140.
- IBGE. População. Disponível em <<http://www.agenciabrasil.gov.br>> Acesso em: 20 de maio de 2004.
- Medianeira, Prefeitura Municipal de. Lei Municipal n. 016 de 06 de outubro de 1999. Disponível em <<http://www.medianeira.pr.gov.br>>. Acesso em: 10 ago. de 2004.
- Oliveira, Carlos Alonso Barbosa de; MATTOSO, Jorge Eduardo Levi; SIQUEIRA NETO, José Francisco; et al (org.). (1994) O Mundo do Trabalho: crise e mudança no final do século. São Paulo: Scritta.
- Trabalho infantil no Brasil: questões e políticas. Disponível em <<http://www.educacional.com.br>> Acesso em 11 nov 2004.